



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 989, de 21 de junho de 2004.

INSTITUI O HINO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE POÇO DAS ANTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Hino da Emancipação do município de Poço das Antas de autoria do Frei Plínio Ricardo Maldaner composto da seguinte letra:

Hino de Emancipação

1) Terra Boa! Foi o grito que encheu a redondeza.
Em um poço e muito mato, dá de tudo, uma beleza!
A noticia fez reunir-se moço e velho que enfrentaram
onça brava e altos morros e as antas que caçavam.
Com a força de quem luta construiu até duas vilas.
Pela fé surgiu Igrejas, hospital, clube e escola.
Outro evento te dá fama, não repara raça e credo;
se tem kerb ninguém recua, desde sempre une a todos.

/:Pois desperta, vale verde;
hoje és Poço das Antas.
Os teus filhos te saúdam
onde quer que eles andem:/

2) A riqueza e a cultura vão embora e nós ficamos.
Enriquece quem se adona, quantas vezes não pensamos!...
Foi preciso enfrentá-lo. Ninguém nasce com destino.
Jovem indo pra cidade, segurança não inspira.
E pensando em tudo isso, com perdão dos da cidade,
prá quem vive aqui na roça tem trabalho e irmandade.
Município não se faz com promessa e palavreado.
Olha o povo que conquista um futuro aguardado.

/:Pois desperta, vale verde;
hoje és Poço das Antas.
Os teus filhos te saúdam



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

onde quer que eles andem:/

3) Velho sonho, nova vida, quando fala em liberdade.
Quem diria: Essa gente quer mostrar maioridade!
Dê-se chance ao colono de ter vez e ser ouvido.
Na lavoura já deu mostras onde é sábio e decidido.
Fritzenberg e Santa Inês, Linha Fátima e Boa Vista,
São locais que com a sede, deste mapa não se riscam.
Todo povo é chamado, a cuidar desta plantinha.
Um projeto pra dar certo inicia pequenino.

/:Pois desperta, vale verde;
hoje és Poço das Antas.
Os teus filhos te saúdam
onde quer que eles andem:/

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 21 de junho de 2004.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL